



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Processo Legislativo nº 115/2026

Projeto de Lei nº 16/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 16/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de bônus de assiduidade/disciplina aos servidores públicos municipais, estabelecendo critérios e condições para sua concessão.

A proposição foi regularmente protocolada nesta Casa Legislativa, incluída no expediente da sessão legislativa e encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos de **constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 16/2026 encontra-se dentro da competência legislativa do Município e da iniciativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre organização administrativa e política de incentivos aos servidores públicos municipais.





Todavia, ao analisar o texto da proposição, verificou-se que o **§ 2º do art. 4º** estabelece desconto automático do bônus de assiduidade/disciplina em razão da apresentação de atestados médicos, sem prever limite de tolerância para faltas justificadas, circunstância que pode gerar interpretação excessivamente restritiva ao direito do servidor.

Considerando que ausências decorrentes de motivo de saúde constituem situações legítimas e inevitáveis, entende este Relator ser mais adequado estabelecer **limite de até 06 (seis) faltas justificadas por exercício financeiro**, de modo que somente o quantitativo que exceder esse limite gere a incidência dos descontos previstos no projeto.

Além disso, verificou-se a necessidade de aperfeiçoar a redação do **§ 4º do art. 4º**, incluindo entre as hipóteses excepcionadas **o afastamento decorrente de acidente de trabalho**, situação que igualmente não pode ser considerada para fins de redução do benefício.

Diante disso, com fundamento nas disposições regimentais que disciplinam a apresentação de emendas no âmbito das comissões, **apresento EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA DO RELATOR ao Projeto de Lei nº 16/2026**, nos seguintes termos:

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA DO RELATOR

Art. 1º Fica **modificada** a redação do **§ 2º do art. 4º** do Projeto de Lei nº 16/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 2º Cada servidor terá direito a **até 06 (seis) faltas justificadas durante o exercício financeiro**, devidamente comprovadas mediante atestado médico ou documento legal equivalente, **sem prejuízo do recebimento do bônus de assiduidade/disciplina**.





Art. 2º Fica acrescentado o § 2º-A ao art. 4º do Projeto de Lei nº 16/2026, com a seguinte redação:

§ 2º-A Ultrapassado o limite estabelecido no § 2º deste artigo, o valor do bônus de assiduidade/disciplina será reduzido mediante aplicação dos seguintes critérios:

I – **10% (dez por cento) para cada atestado médico que exceder o limite de 06 (seis) faltas justificadas no exercício financeiro;**

II – **10% (dez por cento) para cada falta injustificada durante o exercício financeiro;**

III – **10% (dez por cento) para cada advertência recebida durante o exercício financeiro.**

Art. 3º Fica modificada a redação do § 4º do art. 4º do Projeto de Lei nº 16/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 4º Os atestados médicos considerados para efeito de desconto serão aqueles apresentados para comprovação de licença médica por motivo de saúde, desconsiderada toda e qualquer falta, inclusive justificada e abonada, afastamentos, licenças e as ficções legalmente estabelecidas, excetuando-se apenas o afastamento em virtude de:

I – férias;

II – licença-maternidade ou licença-paternidade;

III – prestação de serviço à Justiça Eleitoral;

IV – afastamento decorrente de acidente de trabalho.

Diante do exposto, **o voto do relator é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 16/2026, com a Emenda Modificativa e Aditiva ora apresentada.**





Sala das Comissões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto Minet
Relator

III – MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO

Os membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, reunidos para apreciação da matéria, **acompanham o voto do relator**, manifestando-se favoravelmente à tramitação do **Projeto de Lei nº 16/2026, com a Emenda Modificativa e Aditiva apresentada**, por entender que a proposição encontra-se em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e que as alterações propostas contribuem para maior clareza e justiça na aplicação do bônus de assiduidade/disciplina.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de fevereiro de 2026.

Dyckson Freitas dos Santos
Presidente

Carlos Alberto Minet
Relator

João Batista de Assis
Secretário

